



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 9310, DE 08 DE DEZEMBRO 2000.

Exclui servidor da relação contida no Anexo único do Decreto 9044, de 30 de março de 2000.

GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

Considerando que a Revisão Administrativa da relação contida no Anexo Único do Decreto 9044, de 30 de março de 2000, detectou a inclusão indevida de servidor, nos termos do Parecer Jurídico nº 1556/PGE/2000, da Procuradoria Geral do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica excluída da relação contida no Anexo Único do Decreto nº 9044, de 30 de março de 2000, a servidora ZUILA GUIMARÃES COVA, Professor de 1ª a 4ª Série, Cadastro nº 3946881.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 08 de dezembro 2000, 112º da República.


JOSE DE ABREU BIANCO
Governador


JOSE BATISTA DA SILVA
Coordenador Geral da CGRH

Publicado no Diário Oficial

n.º 4635 do dia 12/12/2000